



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Avenida Curitiba, Nº 563- CENTRO

FONE/FAX (043) 3477-8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos destinados à atividade de apicultura, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São João do Ivaí – PR.

A contratação será realizada em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo legal no art. 6º, inciso XLI, na modalidade pregão, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Além disso, o artigo 5º da Lei 14.133/2021, estabelece que as contratações devem ser amparadas conforme os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Interesse público, Proibição administrativa, Igualdade, Planejamento, Transparência, dessa forma assegura-se que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade promover o fortalecimento das atividades de apicultura no âmbito municipal, incentivando práticas produtivas sustentáveis e contribuindo para o desenvolvimento da agricultura familiar e da economia rural.



A apicultura é uma atividade de relevante interesse econômico, social e ambiental, uma vez que proporciona geração de renda aos produtores rurais, diversificação da produção agrícola e fortalecimento da cadeia produtiva do mel. Além disso, a presença de abelhas nas áreas rurais contribui significativamente para o processo de polinização das plantas, favorecendo o aumento da produtividade agrícola e a manutenção da biodiversidade.

Para o desenvolvimento adequado da atividade apícola, faz-se necessária a utilização de equipamentos e materiais específicos que garantam condições adequadas para o manejo das colmeias, segurança dos apicultores e desenvolvimento saudável das colônias.

Nesse contexto, as caixas de abelhas são essenciais para a instalação e manutenção das colmeias, proporcionando abrigo adequado para as colônias e permitindo o manejo técnico das abelhas. A cera alveolada é fundamental para a formação dos favos e organização da colmeia, contribuindo para a produção de mel.

Os macacões e luvas de apicultura constituem equipamentos de proteção individual indispensáveis para a segurança dos apicultores durante o manejo das colmeias, prevenindo acidentes e garantindo condições adequadas de trabalho. Já o fumegador é equipamento indispensável para o manejo seguro das colmeias, permitindo o controle da agressividade das abelhas durante as atividades de inspeção e colheita.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais permitirá a adequada estruturação da atividade apícola no município, contribuindo para o fortalecimento da produção rural e promoção do desenvolvimento sustentável.

A contratação está fundamentada no planejamento das contratações públicas previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como no atendimento ao interesse público e às políticas de desenvolvimento rural.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Avenida Curitiba, Nº 563- CENTRO

FONE/FAX (043) 3477-8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - ESPECIFICAÇÃO GERAL:

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
01	Caixa INPA para abelhas sem ferrão. Fabricado em madeira de Pínus de 2cm de espessura. 34cm de altura e 12x12 de comprimento e profundidade. Caixa Completa contém: 1 Tampo 2 Melgueiras 1 Sobre Ninho 1 Ninho	Un	30
02	Caixa de abelha padrão langstroth com 1 ninho 1 melgueira tampa e fundo e caixilhos sem arame abelha apis abelha africanizada abelha europeia - Modelo: Caixa de Ninho e 1 Melgueira Langstroth; - Altura: 45,00 cm; - Largura: 41,00 cm; - Profundidade: 51,00 cm; - Material da Estrutura: Madeira (Eucalipto) - Material dos Caixilhos: Madeira (Eucalipto); - Acabamento: Sem Pintura; Acompanha o produto: - 1 Assoalho; - 1 Ninho com 10 Quadros; - 1 Melgueira com 10 Quadros; - 1 Tampo; - 1 Fundo	Un	100
03	Macacão apicultor com capuz. Confeccionado em tecido 100% poliamida resinada, altamente resistente à abrasão. Proteção contra picadas de abelhas: material antiaderente dificulta o apoio das abelhas para ferroar, tornando-o seguro. Chapéu resistente: a copa e a aba do chapéu são feitas de PVC com costura eletrônica (vulcanizado) para maior durabilidade. Conforto e visibilidade: a tela do contorno da cabeça em 100% poliéster proporciona amplo campo de visão, na cor preta para melhor visualização e aumenta a ventilação. Afastamento da tela: esticador de tela mantém a tela afastada do rosto para mais conforto e evita ferroadas. Bolso espaçoso: possui um bolso grande e retangular para guardar ferramentas de trabalho. Capuz destacável: o capuz pode ser facilmente removido através de zíper, proporcionando praticidade e facilidade de limpeza. Zíper resistente: equipado com zíper número 8, de cremalheira larga, altamente resistente a rompimentos. Duplo cursos durável: o duplo cursor aumenta a durabilidade, e contém uma argola que facilita a pegada. Costura tripla (3 linhas) reforçada: evita a descostura caso rompa uma linha, costurado	Un	10

	com linha 30 para maior resistência à tração. Ajuste no punho e na barra em eástico, suporte de dedos e pés, evita com que tenha áreas expostas.		
04	Luva Apicultura 100% Antiferroada Reforçada Premium Longa Medida Largura Braço: Elastico 140 mm - Medida Comprimento Total: 430mm; - Tamanho: G; - Material: 100% Anti Ferroada, Dorso e Punho Tela Aerada e Palma Neopreme; - Cor: Amarelo e Punho Preto; - Com Fecho Elastico: Sim; - Produto Novo: Sim; - Produto Resistente: Sim; - Produto Macio: Sim	Par	10
05	Fumegador Grande Para Apicultura Usado para fazer fumaça e dissipar as abelhas e diminuir o ataque das abelhas ao apicultor durante o manejo das colmeias. Equipamento essencial para sua segurança! Informações Gerais: Dimensões: Tacho com 32 cm de altura, 15 cm de diâmetro. Capacidade: 6 Litros Cor: Alumínio alta temperatura 600° graus Material Corpo: Aço Carbono; Material Cabo: Madeira Maciça; Material do Fole: Madeira Maciça; Material do Tecido Fole: Tecido em Napa (curvin); Tela de proteção no Fole: Sim; Acompanha Bico de Pato: Sim; Produto Novo: Sim; Acabamento: Pintura Epoxi; Acompanha Parafuso p/ Fixação; Compatível com Padrão; Padrão Langstroth (Americano) Dimensões AxLxP (cm): Fechado 46 x 33 x 24; Função: Fazer Fumaça para Abelhas Local Aplicação: Alvado(entrada); Madeira Possui Tratamento: Não; Material Estrutura: Aço de Alta Qualidade e Tecido em Napa (curvin); Material Interior: Galvanizado; Quantidade de Caixilhos Compatível: Caixa Colmeia 10 Quadros	Un	3
06	Cera Alveolada, pura, sem parafina, para ninho langstroth, 100% cera de abelha	Kg	5

4.2 - ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

As entregas dos produtos deverão ocorrer em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

4.3 - As entregas dos produtos deverão obedecer ao disposto neste Termo de Referência, que preencha as demais normas legais e regulamentares pertinentes à contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Avenida Curitiba, Nº 563- CENTRO

FONE/FAX (043) 3477-8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

5. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado.

5.2 - Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal, social e trabalhistas.

5.3 - Atestado de Capacidade Técnica:

Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que o fornecedor já entregou cera alveolada com características compatíveis ao objeto licitado.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço por lote. Tendo em vista que o lote foi escolhido, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

6.2 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a este Pregão Eletrônico, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.



6.3 - Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro deverá determinar ao licitante que comprove a executabilidade, sob pena de desclassificação.

6.4 - O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

7. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no endereço informado na nota de autorização de despesa emitida pelo departamento responsável.

7.2 - As entregas dos produtos serão realizadas em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de autorização de despesa.

7.3 - Na ordem de compra deverá constar o endereço e o horário para a entrega do produto.

7.4 - A entrega será interrompida, verificada a desconformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.5 - O recebimento do produto se dará conforme o disposto no artigo 140. inciso II da Lei N° 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

7.5.1 - **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

7.5.2 - **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento



das exigências contratuais.

7.6 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, **não** excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

7.8 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas conforme especificação nas notas de autorização de despesa.

8. DA GARANTIA

8.1 - Todos os produtos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e Normativas específicas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Entregar os produtos para qual foi contratada dentro dos parâmetros estipulados neste Termo de Referência.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.



9.4 - Comunicar o CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

9.5 - Cumprir todas as condições de entrega do objeto.

9.6 - Comunicar, de imediato, à CONTRATANTE qualquer alteração realizada em seu Contrato Social, que importe em modificação de representação, denominação social, endereço, liquidação, encerramento ou transformação de suas atividades durante a execução do contrato.

9.7 - Manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação.

9.8 - Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à entrega dos itens, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei.

9.9 - A remoção e o armazenamentos das baterias antigas, serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá dar a destinação ambientalmente adequada, de acordo com as normas ambientais vigentes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de



inadimplemento.

10.4 - Designar servidor responsável para o recebimento do produto no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo dos objetos, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

11.1.1 - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

11.2 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.



12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão

06.001.20.608.0021.2038 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

402 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 01000

06.001.20.608.0021.1026 – REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

397 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 01000

13. DA ANALISE DAS AMOSTRAS

A critério da Administração, poderá ser solicitada amostra do produto para verificação da qualidade.

13.1 - As despesas decorrentes da apresentação da amostra correrão por conta a da empresa vencedora, isentando a Administração de custos relativos ao transporte e do próprio produto, independentemente da sua aceitação.

14. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1 - Durante a vigência do contrato os valores registrados não serão reajustados.

14.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

14.3 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.



14.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

14.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21

14.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e publicação do Termo Aditivo.

15. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

15.1 - A entrega dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da ata, será efetuado por cada secretaria responsável a fim de verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas.

15.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

15.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

15.4 - A administração indica como gestor da ata de Registro de Preços e responsável pelo Termo de Referência a Sra. Rosangela Aparecida Bombarda Barradas.

São João do Ivaí, 09 de março de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Avenida Curitiba, Nº 563- CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

R. Barradas

Rosangela Aparecida Bombarda Barradas
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente